



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Viamão

EDITAL Nº 19 DE 09 DE MAIO DE 2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS VIAMÃO, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Nº 8.745/93, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação por tempo determinado de Professor Substituto para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

1. DAS VAGAS PARA PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

| Vagas | Carga horária semanal | Área | Requisito exigido |
|-------|-----------------------|------------------|-------------------------------|
| 01 | 40 horas | Gestão Ambiental | Graduação em Gestão Ambiental |

2. DA REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA, PERFIL DA VAGA E OUTROS BENEFÍCIOS

2.1. A remuneração será feita de forma isonômica à remuneração da carreira, correspondendo à Classe Inicial D I, Nível 1, sendo composta de: Vencimento Básico (VB) e, se for o caso, Retribuição por Titulação (RT), conforme o quadro a seguir:

Tabela correspondente a 40 (quarenta) horas semanais:

| | VB (R\$) | RT (R\$) | TOTAL (R\$) |
|-----------------|----------|----------|-------------|
| Graduação | 3.126,31 | - | 3.126,31 |
| Aperfeiçoamento | 3.126,31 | 218,68 | 3.344,99 |
| Especialização | 3.126,31 | 449,97 | 3.576,28 |
| Mestrado | 3.126,31 | 1.146,68 | 4.272,99 |
| Doutorado | 3.126,31 | 2.660,37 | 5.786,68 |

2.2. A carga horária estabelecida neste Edital poderá ser modificada de acordo com as demandas das Direções e Coordenações, a critério da Administração, ocorrendo, neste caso, modificação proporcional na remuneração.

2.3. Do candidato convocado para contratação poderá ser exigido ministrar aulas, na sua área de formação, em quaisquer das modalidades e níveis educacionais oferecidos pelo Instituto Federal do Rio Grande do Sul, inclusive no curso técnico integrado ao ensino médio.

2.4. Além da remuneração, serão ainda concedidos ao contratado os seguintes benefícios: Auxílio alimentação, Auxílio transporte e Auxílio pré-escolar, nos termos da legislação vigente.

3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos; se estrangeiro, deverá

comprovar a situação regular no país, através da apresentação de visto permanente que o habilite a trabalhar no território nacional.

3.2. Estar quite com as obrigações eleitorais para ambos os sexos, e com a situação militar aos candidatos do sexo masculino.

3.3. Habilitação em curso superior na(s) área(s), conforme especificado no item 1.

3.4. Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas. Admitir-se-á, contudo, inscrição por procuração com poderes especiais, condicionada à apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador.

3.5. Não poderão ser contratados:

a) profissionais que ocupem cargo efetivo pertencente às carreiras do magistério federal superior e/ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico de que tratam as Leis nº. 7.596/87, 11.784/2008 e 12.772/2012, mesmo que se encontrem licenciados;

b) profissionais que tiveram contrato anterior vinculado à Lei 8.745/93 encerrado há menos de 24 meses;

c) profissionais participantes da gerência ou administração de sociedade privada, na condição de administrador ou sócio-gerente, conforme inciso X do art. 117 da Lei 8.112/90;

d) profissionais em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do(s) vínculo(s) já existentes com a carga horária do contrato de professor substituto.

3.6. No caso de candidato que seja servidor público, a acumulação de vencimentos do cargo efetivo com o cargo objeto deste processo seletivo somente será permitida quando se tratar de cargo, emprego ou função passível de acumulação, na forma autorizada pela Constituição Federal, devendo ainda o candidato, neste caso, comprovar formalmente a compatibilidade de horários, através de declaração.

3.7. No caso de candidato na condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto deste processo seletivo somente será permitida quando se tratar de cargos, empregos e funções acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal.

3.8. O candidato selecionado será contratado por tempo determinado, por um período de até 1 (um) ano, admitida a prorrogação, no interesse da administração, até o prazo máximo de 2 (dois) anos.

3.8.1. O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado no Diário Oficial da União.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Período: de 20/05/2019 a 28/05/2019.

4.2. Horário: de Segunda a Sexta-Feira, das 12h30 às 19h.

4.3. Local: as inscrições serão realizadas por meio de formulário próprio, que deverá ser entregue **diretamente na Coordenadoria de Gestão de Pessoas** do *Campus Viamão*, localizado na Av. Senador Salgado Filho, nº 7.000, 2º andar, fone (51) 3320-7100, E-mail: cgp@viamao.ifrs.edu.br

4.3.1. **Não serão aceitas inscrições por via postal ou eletrônica.**

4.4. Documentação necessária para inscrição:

4.4.1. Formulário próprio para inscrição, disponível no Anexo I deste Edital;

4.4.2. Cópia legível de documento de identidade conforme a seguir: documento expedido pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97);

4.4.3. Cópia legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF). Caso essa informação esteja presente em algum dos outros documentos considerados válidos, fica dispensada a apresentação de comprovante específico do CPF;

4.4.4. Cópia de comprovante de residência em nome do candidato ou declaração de próprio punho acerca do local de residência;

4.4.5. Cópia frente e verso do diploma, de acordo com formação exigida como requisito, e dos eventuais títulos excedentes à formação exigida. A data de conclusão do curso que confere a

titulação deverá ser igual ou anterior à data de encerramento das inscrições. No caso do Diploma estar pendente apenas de emissão, poderá ser apresentada uma declaração emitida pela Instituição de Ensino, onde conste expresso que o candidato defendeu a tese/dissertação, bem como que a aprovação foi homologada e o mesmo faz jus ao título de Especialista/Mestre/Doutor; será aceito ainda como comprovação do grau de Mestre ou Doutor a Ata conclusiva de defesa da dissertação ou tese, desde que esteja consignada a aprovação do candidato sem ressalvas. Para a conclusão da Graduação, na declaração deve constar que o candidato já colou grau e aguarda somente a expedição do Diploma;

4.4.6. Currículo Lattes, que deverá estar documentado. Entende-se por Currículo documentado aquele em que todas as atividades declaradas para fins de pontuação estão comprovadas pela presença de cópia do certificado de conclusão da atividade ou documento que seja equivalente. É desnecessária a apresentação de documentos acerca de atividades não pontuáveis segundo a tabela do Anexo II. A apresentação dos documentos originais é indispensável para conferência, conforme item 4.5.7 desse Edital. Currículos apresentados fora do formato Lattes serão desconsiderados, gerando o indeferimento da inscrição e a eliminação do candidato da seleção.

4.4.7. **Todas as cópias mencionadas deverão ser autenticadas em cartório ou ser apresentadas juntamente com o documento original, no momento da inscrição.** Comprovantes não apresentados no momento devido não serão anexados em momento posterior e as atividades relativas aos mesmos não terão sua pontuação computada.

4.4.8. Toda a documentação apresentada para fins de inscrição nesse Edital será arquivada na Instituição junto ao referido processo, **não sendo devolvida aos candidatos.**

5. DA AVALIAÇÃO

5.1. O Processo Seletivo será constituído de prova de títulos e prova de desempenho didático.

5.1.1. Da prova de títulos

5.1.1.1. A prova de títulos consistirá na análise e pontuação dos documentos apresentados com o Currículo Lattes. Serão atribuídos pontos conforme ficha de avaliação constante no Anexo II deste Edital, disponível no site do *Campus Viamão*: www.ifrs.edu.br/viamao.

5.1.1.2. Serão classificados para a prova de desempenho didático os 10 (dez) candidatos que obtiverem as maiores notas na análise de títulos, restando eliminados os demais.

5.1.1.3. Havendo empate na última colocação de que trata o item acima, serão convocados para a prova de desempenho didático todos os candidatos com a mesma pontuação.

5.1.2. Da prova de desempenho didático

5.1.2.1. O desempenho didático será avaliado conforme a ficha de avaliação constante no Anexo III deste Edital, disponível no site do *Campus Viamão*.

5.1.2.2. O candidato ministrará uma aula pública, com duração de **30 (trinta) a 40 (quarenta) minutos**, devendo, nesta oportunidade, entregar três vias do plano de aula correspondente ao tema da aula ministrada. Serão disponibilizados, além de quadro e giz/caneta, computador e projetor multimídia, devendo a prova ser realizada mesmo na inoperância dos mesmos eventualmente gerada por falta de energia elétrica por tempo superior a vinte (vinte) minutos. Nestes equipamentos, poderão ser utilizados arquivos em formatos PDF e PPT e PPTX, não havendo garantias acerca do leiaute de projeção (poderão ocorrer eventuais desconfigurações em virtude do sistema operacional). Caso o candidato prefira, poderá utilizar computador pessoal, sendo o funcionamento do mesmo por sua conta e risco e descontando-se o tempo de montagem do equipamento do seu período de aula.

5.1.2.3. O horário e o tema para realização da banca de desempenho didático serão publicados no site do *Campus Viamão*, na data provável de acordo com o cronograma que consta neste Edital.

5.1.2.4. O candidato que não entregar, no início da prova, os três planos de aula, que não atingir os 30 (trinta) minutos de duração da aula, que exceder os 40 (quarenta) minutos de duração da aula ou que ficar com nota zero na média de qualquer um dos demais quesitos de avaliação do desempenho didático será eliminado do processo seletivo.

5.1.2.5. Não serão disponibilizados modelos de plano de aula, devendo, não obstante, constar no plano apresentado, no mínimo, os elementos necessários à avaliação dos critérios do Bloco

A do Anexo III do presente Edital.

5.1.2.6. Não poderão assistir às provas de desempenho didático candidatos que ainda não a tiverem realizado.

5.2. Da classificação final

5.2.1. A classificação final será obtida pelo o somatório da pontuação das provas de títulos com as provas de desempenho didático de cada candidato, sendo critério de desempate a maior pontuação na prova de desempenho didático e, persistindo o empate, a idade mais avançada.

6. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O cronograma das datas prováveis do processo seletivo encontra-se no quadro abaixo e também estará disponível na Coordenadoria de Gestão de Pessoas do *Campus Viamão*, podendo sofrer eventuais alterações por necessidade da Administração.

| ATIVIDADE | DATA PREVISTA |
|---|---------------------------|
| Publicação do Edital de Abertura | 09/05/2019 |
| Inscrições | 20/05/2019 a 28/05/2019 |
| Publicação preliminar das inscrições homologadas | 30/05/2019 |
| Prazo para interposição de recurso contra a homologação preliminar das inscrições | 31/05/2019, das 9h às 14h |
| Publicação da lista final de inscrições homologadas (no site) | 04/06/2019 |
| Divulgação preliminar da pontuação na prova de títulos, divulgação preliminar dos nomes dos candidatos aprovados para a prova de desempenho didático, dos horários das provas de desempenho didático e dos temas das referidas bancas | 06/06/2019 |
| Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da pontuação na prova de títulos | 07/06/2019 |
| Divulgação das decisões dos recursos sobre a análise dos títulos; consolidação das bancas de desempenho didático; divulgação final dos nomes dos candidatos aprovados para a prova de desempenho didático | 11/06/2019 |
| Prova de desempenho didático | 13/06/2019 |
| Divulgação do resultado preliminar | 14/06/2019 |
| Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar | 17/06/2019 |
| Divulgação do resultado final | 19/06/2019 |

7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1. O candidato poderá interpor recurso, mediante exposição fundamentada e documentada, referente à homologação das inscrições e ao resultado preliminar, nos prazos constantes da tabela acima.

7.1.1. A interposição de recursos deverá ser feita mediante o preenchimento e entrega de formulário próprio (Anexo IV do presente Edital) diretamente na Coordenadoria de Gestão de

Pessoas do *Campus* Viamão, localizado na Av. Senador Salgado Filho, nº 7.000, 2º andar – Viamão, RS – CEP: 94440-000, Fone (51) 3320-7100.

8. DO RESULTADO

8.1. O resultado do processo seletivo será divulgado no Diário Oficial da União e no site do *Campus* Viamão.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento correto de suas informações pessoais, inclusive do endereço correto, completo e atualizado, não se responsabilizando o Instituto Federal do Rio Grande do Sul por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas e/ou insuficientes.

9.2. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato a contratação automática pelo IFRS, mas apenas a expectativa de contratação, seguindo a ordem classificatória, ficando esse ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, e, sobretudo, ao interesse, juízo e conveniência da Administração.

9.2.1. Quando da convocação do candidato para contratação, o mesmo será contatado pelo e-mail indicado na Ficha de Inscrição, devendo a resposta quanto ao interesse na contratação ser dada no prazo máximo de 2 (dois) dias.

9.3. De acordo com a conveniência e o interesse exclusivo da Administração, poderá ser autorizado o aproveitamento de candidatos aprovados no presente processo seletivo para exercício em outros *Campi* do IFRS.

9.3.1. A mera consulta efetuada por outro *Campus* do IFRS, acerca do interesse do candidato no aproveitamento de que trata o item 9.3 deste Edital, não implica em exclusão ou qualquer prejuízo em relação ao presente Processo Seletivo Simplificado.

9.3.2. A contratação para exercício em outro *Campus*, realizada por meio do aproveitamento de que trata o item 9.3 deste Edital, impossibilita posterior contratação do candidato pelo *Campus* Viamão por meio deste mesmo Edital.

9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

9.5. Aplica-se ao pessoal contratado nos termos desta Lei o disposto nos artigos. 53 e 54; 57 a 59; 63 a 80; 97; 104 a 109; 110, incisos, I, in fine, e II, parágrafo único, a 115; 116, incisos I a V, alíneas a e c, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126; 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII, e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III, e §§ 1º a 4º; 236; 238 a 242, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Viamão, 09 de maio de 2019.

Alexandre Martins Vidor
Diretor Geral *Pro tempore*
Portaria Nº 686/2017

EDITAL Nº 19 DE 09 DE MAIO DE 2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

| | | |
|--|--------------------------------|---|
| PROFESSOR SUBSTITUTO DE GESTÃO AMBIENTAL | | Nº de Inscrição (para uso da comissão) |
| NOME DO CANDIDATO | | |
| | | |
| DATA DE NASCIMENTO | PORTADOR DE DEFICIÊNCIA | |
| | () Não () Sim. Especificar: | |
| ENDEREÇO (Rua, Avenida, Praça, Número, Apartamento etc.) | | |
| | | |
| BAIRRO | CIDADE | UF |
| | | |
| CEP | FONE RESIDENCIAL | FONE CELULAR |
| | | |
| E-MAIL | | |
| | | |
| TITULAÇÃO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) | | |
| <input type="checkbox"/> Graduação em: _____ | | |
| <input type="checkbox"/> Especialização em: _____ | | |
| <input type="checkbox"/> Mestrado em: _____ | | |
| <input type="checkbox"/> Doutorado em: _____ | | |
| <p>Solicito a esta Comissão de Seleção minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado para a Contratação de Professor Substituto, de acordo com os dados acima. Com o envio de minha solicitação de inscrição, declaro estar ciente, bem como concordar plenamente com todos os termos do Edital de Contratação de Professor Substituto nº 19/2019.</p> | | |
| <p>Data: _____ de _____ de 2019.</p> | | |
| _____ Assinatura do candidato | | |

EDITAL Nº 19 DE 09 DE MAIO DE 2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

ANEXO II
PROVA DE TÍTULOS
Ficha de Avaliação do Currículo Lattes

Candidato: _____

Área: **Gestão Ambiental**

A avaliação do Currículo Lattes será realizada de acordo com os índices de pontuação apresentados abaixo:

| CrITÉRIOS | PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA | PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA |
|--|--|-------------------------|----------------------------|
| Titulação Acadêmica | | 100 | |
| 1. Licenciatura plena ou formação pedagógica | 10 pontos por curso | 10 | |
| 2. Especialização <i>Latu Sensu</i> , com carga horária igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) horas | 20 pontos por curso | 40 | |
| 3. Mestrado | 30 pontos por curso | 60 | |
| 4. Doutorado | 40 pontos por curso | 40 | |
| Experiência Docente | | 150 | |
| 1. Experiência no magistério superior e técnico | 5 pontos por semestre letivo, excluída fração de meses e dias | 50 | |
| 2. Experiência no magistério de nível básico | 10 pontos por semestre letivo, excluída fração de meses e dias | 100 | |
| 3. Experiência em atividade de ensino não regular (cursos, palestras, organização de eventos e conferências ministradas). | 1 ponto por evento | 20 | |
| 4. Participação em bancas examinadoras | 1 ponto por banca | 10 | |
| 5. Orientação acadêmica concluída (estágio, trabalho de conclusão de curso, iniciação científica, monografia, dissertação e tese). | 1 ponto por trabalho | 20 | |
| Experiência Técnica Profissional | | 30 | |
| Experiência profissional não docente na área de atuação exigida para o cargo. | 3 pontos por semestre, excluída fração de meses e dias | 30 | |
| Total de Pontos | | 280 pontos | |

* A pontuação que eventualmente exceder o máximo em cada quesito será desconsiderada.

EDITAL Nº 19 DE 09 DE MAIO DE 2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

ANEXO III
PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO
Ficha de Avaliação da Prova de Desempenho Didático

Candidato: _____

Área: **Gestão Ambiental**

Tema da aula: _____

Data: _____ Horário inicial: _____ Horário final: _____

() Candidato ausente

| Crítérios | Pontuação Máxima | Pontuação Atribuída |
|--|-------------------------|----------------------------|
| Bloco A – Apresentação do plano de aula | 60 | |
| 1. Clareza e adequação dos objetivos ao tema | 15 | |
| 2. Dados essenciais do conteúdo e adequação ao nível de ensino, objetivos e tema definido. | 15 | |
| 3. Adequação de tempos, metodologia e recursos didáticos | 15 | |
| 4. Indicação e pertinência das referências | 15 | |
| Bloco B – Apresentação didática | 240 | |
| 1. Grau de conhecimento, domínio e atualidade do conteúdo | 30 | |
| 2. Desenvolvimento do conteúdo de forma objetiva, clara e sequencial | 30 | |
| 3. Consistência argumentativa e capacidade de comunicação | 30 | |
| 4. Apresentação e relação de conteúdo com a prática e/ou aspectos da realidade | 30 | |
| 5. Desenvolvimento da aula de forma adequada em relação ao tempo e recursos utilizados | 30 | |
| 6. Articulação do conteúdo com o tema | 30 | |
| 7. Facilidade de expressão e comunicação, fluência, correção e desembaraço | 30 | |
| 8. Utilização dos recursos didáticos disponíveis e sua inter-relação | 30 | |
| Total de Pontos | 300 | |

JUSTIFICATIVAS/OCORRÊNCIAS
